

## AOS TRABALHADORES DE SEGUROS

### CHEGOU A HORA DE RECLAMAR DAS SEGURADORAS O CUMPRIMENTO DO CCT 2008!

Caros Colegas,

O Tribunal do Trabalho do Porto confirmou que os Direitos consagrados no CCT 2008 mantêm-se em VIGOR, não reconhecendo a caducidade do mesmo conforme pretendem a APS e as Seguradoras.

Esta decisão não teria sido possível sem a contribuição dos Colegas na defesa pelo nosso Contrato Colectivo de Trabalho.

A Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), em resposta ao nosso requerimento, está a intervir nos locais de trabalho referenciados, de acordo com a determinação do Inspector-Geral deste organismo.

Assim, convictos da nossa razão, teremos que continuar a Luta nas empresas para a aplicação dos nossos Direitos.

Para tal, anexamos (no verso deste documento) um texto/minuta para ser remetido pelos Colegas aos Recursos Humanos das Seguradoras onde trabalham, exigindo o cumprimento integral da Convenção Colectiva, de acordo com a sentença judicial.

VALE SEMPRE A PENA LUTAR!

SINDICALIZA-TE NO SINAPSA!

A Direcção, 21 de Julho de 2014

# MINUTA

De: [Nome do Trabalhador]

Exmos. Senhores  
[Nome da Seguradora]  
Direcção de Recursos Humanos  
[Morada e Código Postal]

[Local e Data]

Assunto: RECLAMAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA(S) CLÁUSULA(S) [n.ºs das Cláusulas] DO CCT PUBLICADO NO BTE N.º 32, DE 29.08.2008

Exmos. Senhores,

Na sequência da Sentença do Tribunal do Trabalho do Porto, o CCT 2008, ao qual estou vinculado(a) contratualmente, tem que me ser aplicado incondicionalmente.

Nos termos das cláusulas seguintes, do CCT para a actividade seguradora publicado no BTE, n.º 32, de 29.08.2008, tenho direito:

- À Promoção ao Nível [indicar o Nível] (Cláusula 14.<sup>a</sup>);
- À Actualização de 1% do Prémio de Antiguidade (Cláusula 45.<sup>a</sup>);
- Ao Complemento do Subsídio de Doença (Cláusula 62.<sup>a</sup>);
- Ao Suplemento de Ordenado (20%) por Horário Diferenciado ou por Turnos (Cláusula 46.<sup>a</sup>);
- A 25 Dias de Férias (Cláusula 35.<sup>a</sup>);
- A [n.º] Dias de Licença com retribuição (Cláusula 42.<sup>a</sup>);
- Ao Seguro de Vida (Cláusula 64.<sup>a</sup>).

[Alterar conforme cláusula incumprida]

Como não me têm sido aplicadas as cláusulas acima indicadas, e nos termos legais, venho reclamar a aplicação do direito que não está a ser cumprido.

Aguardo uma resposta no prazo de 15 dias.

Com os meus melhores cumprimentos.

[Assinatura do Trabalhador]